



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.014 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder às transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
	030100	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
003	3.1.90.13.02	Contribuições previdenciárias - INSS
	0.04.00	110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 200,00
03	02	PROCURADORIA GERAL
	030200	PROCURADORIA GERAL
009	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	0.04.00	110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 2.500,00
	03	03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
	030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL
017	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
	0.04.00	110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 1.900,00
03	05	SEÇÃO DE TESOURARIA
	030500	SEÇÃO DE TESOURARIA
029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	0.04.00	110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 13.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

- 03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
- 039 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 6.500,00
- 044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00
- 03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
- 048 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 30.000,00
- 052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 23.300,00
- 03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
- 060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 17.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

- 03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
- 002 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 4.400,00
- 03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

010 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 500,00

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL

016 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 13.500,00

018 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 4.450,00

020 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 8.000,00

022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 4.000,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 500,00

025 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 1.050,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

040 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 1.200,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

042 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

049 3.1.90.13.02 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
0.04.00110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 3.800,00

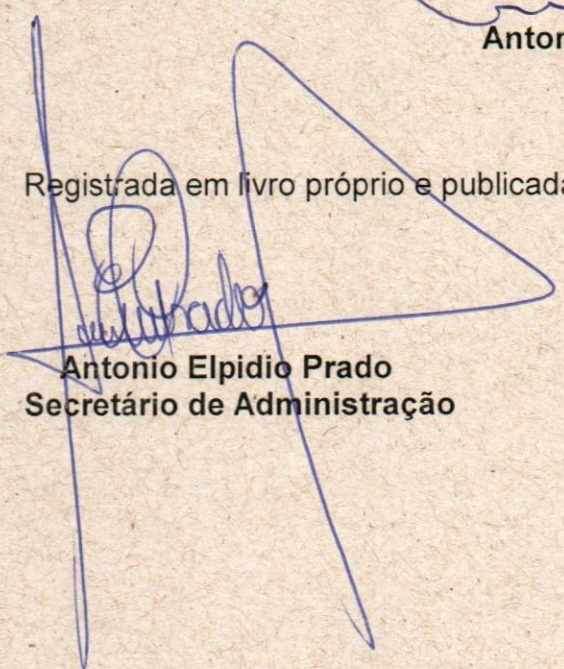
EXCESSO DE ARRECAÇÃO: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de dezembro de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração